

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA”), REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2014, às 10:30 horas, no endereço da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º Andar – Edifício Brazilian Financial Center, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 290ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“CRI”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9.

CONVOCAÇÃO: Publicação no Jornal “O Dia” do edital de convocação da Primeira Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“Assembleia”), nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2014.

PRESENÇA: (i) representantes dos investidores representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securizadora; e representantes da DLD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Florentino Avidos, nº 269, 3º andar, Parque Moscoso (“Devedora”).

MESA: Sra. Giovanna Zoppi Scallet, Presidente da Assembleia; e Sr. Rafael Rosalba, Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre o não vencimento antecipado dos CRI pela não observância pela Devedora, devedora dos recebíveis lastro dos CRI, dos limites e índices financeiros estabelecidos no item (m) da cláusula 7.1.2. do Termo de Securitização, referente ao ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2013; e (ii) dispensa

da verificação dos índices financeiros dos períodos que se encerrarão em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015.

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra, a Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação. Ao ser instalada a Assembleia, o representante da Devedora informou aos Investidores o motivo do descumprimento da observância do índice financeiro. Ato contínuo, foi colocada em votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido deliberado por 100% (cem por cento) dos Investidores:

(i) A não declaração de vencimento antecipado dos CRI em virtude da não observância pela Devedora dos limites e índices financeiros estabelecidos no item (m) da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização, referente ao ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2013; e

(ii) As seguintes matérias: (1) dispensa da verificação dos índices financeiros do período que se encerrará em 31 de dezembro de 2014; (2) proposta pela Devedora em até 30 (trinta) dias a contar desta data, sob pena de vencimento antecipado dos CRI, de novos limites e índices financeiros semestrais auditados para os exercícios de 2015 e 2016, ficando a Devedora obrigada desde já ao envio ao Agente Fiduciário e à Securitizadora durante os exercícios de 2015 e 2016 (a) de suas informações financeiras, trimestralmente, e (b) de suas informações financeiras auditadas, semestralmente; e (3) para o exercício social iniciado em 1 de janeiro de 2017, manutenção dos atuais limites e índices financeiros descritos no item (m) da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização, a serem verificados anualmente, exceto se de outra forma deliberado pelos Investidores.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas, autorizadas a providenciarem todos os documentos que se fizerem necessários para formalização das matérias aprovadas nesta Ata da Primeira Assembleia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

Página 1/1 de assinaturas da Ata da Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, realizada em 28 de outubro de 2014.

Presidente

Secretário

Devedora

PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:

Cargo:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Por:

Cargo:

Por:

Cargo: